



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
4135/2022
Data 30/07/2022
Igor Elson

58

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 288/2022

VEREADOR
IGOR ELSON

Dispõe sobre a divulgação online dos médicos, especialidades e respectivo horário de atendimento nas unidades públicas de saúde do Município de Serra.

Art. 1º A Prefeitura Municipal da Serra deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone denominado “NOSSOS MÉDICOS”, contendo a relação das unidades de saúde do Município de responsabilidade da Prefeitura, endereço de cada unidade, dias e horários de atendimento de cada um, bem como o número telefônico de contato da unidade.

Art. 2º - Na eventualidade de falta de profissional, justificada ou não, deverá constar no mesmo ícone um relatório mensal com as datas e horários da ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PL

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa dar publicidade, via internet, sobre os profissionais médicos que atendam em cada unidade de saúde do Município, principalmente quanto a sua especialidade, dias e horários de atendimento, além do relatório mensal com faltas justificadas ou não de cada profissional.

É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde visando evitar que médicos se ausentem das unidades públicas para fazer algum atendimento particular. Através do site da Prefeitura, qualquer munícipe poderá fiscalizar e também se informar sobre as especialidades de atendimento em cada unidade de saúde do Município.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de Novembro de 2022



Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PL

IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PL

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



Site: www.camaraserra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

